

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.232, DE 2014

Denomina “Rodovia Paulo Roberto Cunha” o trecho da rodovia BR-060 entre as cidades de Indiara e Rio Verde, no Estado de Goiás.

Autor: Deputado HEULER CRUVINEL.

Relator: Deputado GIUSEPPE VECCI.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 8.232, de 2014, de autoria do Deputado Heuler Cruvinel, que “Denomina “Rodovia Paulo Roberto Cunha” o trecho da rodovia BR-060 entre as cidades de Indiara e Rio Verde, no Estado de Goiás”.

A proposição foi distribuída, por despacho da Mesa Diretora de 12 de dezembro de 2014, para apreciação conclusiva das Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno; e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Encerrou-se o prazo para emendas ao Projeto, sem que emenda alguma fosse apresentada.

Na Comissão de Viação e Transportes, o Parecer da Deputada Clarissa Garotinho, pela aprovação, foi aprovado por unanimidade em 4 de maio de 2015.

Foi quando, em 13 de maio de 2015, fui designado relator da matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

A matéria que estamos examinando tem fundamento jurídico na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que foi recepcionada pela atual Constituição Federal.

O art. 2º do diploma legal mencionado dispõe que, mediante lei, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

No caso da presente matéria, pretende-se homenagear o ex-Deputado Paulo Roberto Cunha, parlamentar constituinte, fundador da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano – Comigo, da qual exerceu o cargo de presidente por 11 anos. De 1981 a 1984, ocupou a vice-presidência da Organização das Cooperativas do Estado de Goiás – OCG.

Como constituinte, aprovou 104 emendas ao Projeto de Constituição, sendo um dos parlamentares mais atuantes na confecção da nossa Constituição Cidadã.

Em novembro de 1988, foi eleito prefeito de Rio Verde. Faleceu em 3 de junho de 2011. Referindo-se à sua morte, o então Governador de Goiás, Marconi Perillo, declarou que foi uma “perda lastimável para Goiás. Paulo Roberto Cunha tem o nome gravado na história recente da política e do cooperativismo do nosso Estado”.

Nas palavras do Deputado Heuler Cruvinel, autor da matéria, tratava-se de um “homem de garra e determinado, que levou o nome de Rio Verde aos quatro quadrantes do País”.

Observe-se que foi dado cumprimento à recomendação da súmula desta Comissão: o Poder Legislativo local encaminhou moção de apoio ao projeto.

Em face do exposto, meu voto é pela aprovação da matéria, ciente de que é uma homenagem a um importante político do Estado de Goiás, exemplo para os que nele se inspiraram.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado GIUSEPPE VECCI
Relator